



Proposta Orçamentária 2023

Sumário

INTRODUÇÃO	17
1. RECEITA DE ANUIDADE DO EXERCÍCIO	17
1.1 Dados de Inscritos e posição financeira.....	17
1.2 Estimativa de Recebimento	17
1.3 Estimativa de Crescimento	17
2. RECEITA DE ANUIDADE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	18
2.1 Estimativa de Recebimento	18
3. RECEITAS DE SERVIÇOS	18
4. RECEITAS PATRIMONIAIS	19
5. RECEITAS DIVERSAS	19
6. DESPESAS.....	19
7. INSTRUMENTO DE GESTÃO.....	19

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Estatuto da Advocacia – Lei 8.906/94, Regulamento Geral e demais instruções pertinentes, emanadas do Conselho Federal, apresentamos a **Proposta Orçamentária desta Seccional para o Exercício de 2023**, para devida apreciação e discussão. A apresentação da presente Proposta Orçamentária é realizada de acordo com as disposições legais atinentes a matéria. O presente orçamento, como nos anos anteriores, foi elaborado de forma participativa, envolvendo todos os departamentos da Seccional, procurando atender ao anseio particular de cada uma das áreas e, ao mesmo tempo, buscando manter o equilíbrio econômico-financeiro da OAB-AC como um todo. As contribuições anuais dos (as) Advogados (as) foram mantidas, permanecendo no valor de R\$ 964,08 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oito Centavos), conforme Resolução n. 03/2022 Diretoria OAB/AC. Para o exercício orçamentário de 2023, a despesa com folha de pagamento dos funcionários prevê um reajuste por perda salarial com base no IPCA no acumulado de 12 meses em 8,73%, para janeiro de 2023. Destacamos os seguintes procedimentos adotados na elaboração da peça técnica:

1. RECEITA DE ANUIDADE DO EXERCÍCIO

1.1 Dados de Inscritos e posição financeira

Categoria	Inscritos	Inadimplentes		Adimplentes	
		QTDE	%	QTDE	%
Advogados	3.659	1.970	53,83%	1.689	46,17%
Estagiários	31	19	61,29%	12	38,71%
Total:	3.690	1.989	53,90%	1.701	46,09%

Fonte: Setor Administrativo/Financeiro

Em 2022, conforme levantamento dos indicadores de gestão financeira, mesmo com 3.690 advogados ativos e um aumento de 5,57% de novos inscritos (em relação a 2021), pagamentos pendentes de 1.970 advogados e 19 estagiários chegam ao índice de 53,90%, representando neste contexto, baixa capacidade de arrecadação.

1.2 Estimativa de Recebimento

Conforme análise dos indicadores financeiros, constantes nos balancetes dos anos anteriores, estima-se um recebimento de **R\$ 1.770.000,00**

1.3 Estimativa de Crescimento

	<u>Otde</u>	<u>Receita</u>
Estimativa de advogados em 2023	180	128.000,00
Estimativa de estagiários em 2023	5	2.000,00
Total:	185	R\$ 130.000,00

Fonte: Setor Administrativo/Financeiro

Interpretando os anos anteriores, estima-se um aumento de 185 novas inscrições, dentre estas estagiários e advogados, o que pode otimizar os recebíveis.

TOTAL DO EXERCÍCIO 1.2 + 1.3	R\$ 1.900.000,00
-------------------------------------	-------------------------

2. RECEITA DE ANUIDADE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.1 Estimativa de Recebimento

Conforme quadro demonstrativo de 2020 a 2022 e analisando valores pendentes de estagiários e advogados ativos, se quitados, o recebimento estimado é de:

Inadimplentes por ano	Valor	% Percentual médio de recebimento	Resultado
2020	888.900,47	5%	44.445,00
2021	951.666,07	10%	95.166,00
2022	1.944.104,52	15%	291.615,00
Total:	3.784.671,06		R\$ 421.226,00

TOTAL EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 421.226,00
TOTAL EXERCÍCIOS + EXERC. ANTERIORES 1 + 2	R\$ 2.321.226,00

3. RECEITAS DE SERVIÇOS

Receitas provenientes de emolumentos com inscrição, expedição de carteiras, emissão de certidão, alteração contratual, exame de ordem e outros, tomando como parâmetro os valores recebidos no exercício de 2022, estima-se para o exercício de 2023:

Serviços Diversos

Custas e emolumentos

Alteração de Registro de sociedade	18.000,00
Expedição de carteira/cartão	76.000,00
Expedição de certidão	17.000,00
Registro de sociedade	56.000,00
Taxa de Inscrição	83.000,00
Sedex, postagens, fotocópias	2.000,00
Total de receitas de emolumentos:	R\$ 252.000,00

4. RECEITAS PATRIMONIAIS

Tomando como base o ano de 2022, estima-se:

Receita de Aplicação	35.000,00
Alugueis de salas e auditórios	1.000,00
Total de receitas Patrimoniais:	R\$ 36.000,00

5. RECEITAS DIVERSAS

Tomando como base o ano de 2022, estima-se:

Exame de Ordem	70.000,00
Outras Receitas Diversas/Patrocínio para eventos	50.774,00
Inscrições em Cursos - Esa e Comissões	70.000,00
Total de receitas	R\$ 190.774,00

TOTAL GERAL (1+2+3+4+5)	R\$ 2.800.000,00
--------------------------------	-------------------------

Para o exercício de 2023, a meta de redução do índice de inadimplência, faz parte de um conjunto de ações estratégicas para a recuperação de crédito. Se os valores forem significativos ao ponto de gerar “excesso de arrecadação”, estrategicamente servirá para eventuais suplementações orçamentárias.

6. DESPESAS

A execução das despesas será de acordo com as receitas previstas. Logo, a prudência aponta para a moderação dos gastos. As despesas fixas (transferências obrigatórias) foram consideradas pelos percentuais legais (cotas estatutárias), bem como a adoção de 20% (vinte por cento) para “Reserva de Contingência”.

7. INSTRUMENTO DE GESTÃO

Como “Instrumento de Gestão” a utilização eficiente do orçamento, ao contrário do entendimento rotineiro de que o mesmo é tão somente uma peça de “ficção”, fará com que esta Seccional, opere as suplementações orçamentárias com a utilização da “reserva de contingência”, bem como dos possíveis “excessos de arrecadação”.

Submetemos à douta apreciação deste egrégio colegiado a autorização para que as suplementações orçamentárias que se fizerem necessárias, no limite de até 20% (vinte por cento), sejam processadas por decisão colegiada da Diretoria da Seccional, emprestando, por conseguinte, maior celeridade ao processo de desobstrução da pauta do conselho.

8. CONCLUSÃO

Para aprovação do orçamento ora encaminhado, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pois o intuito é obter eficiência na gestão financeira desta Seccional.

Rio Branco Acre, 06 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Souza
Presidente da OAB/AC

(Assinado Eletronicamente)
Carlos Vinícius Lopes Lamas
Diretor-Tesoureiro da OAB/AC



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional - Acre

Registro de Remessa Prot. 01.0000.2022.003972-6

Faço, em 10/10/2022, às 15h54min, a remessa do protocolo em referência ao setor Presidência.

Descrição da Remessa: Documento encaminhado pelo setor Protocolo

Maria Francisca Nogueira de Oliveira Mendes

Conselho Seccional - Acre

Protocolo

Registro de Recebimento Prot.01.0000.2022.003972-6

Recebi, em 10/10/2022, às 17h12min, do setor Protocolo, o protocolo em referência.

Juliana Chaar Marçal

Conselho Seccional - Acre

Presidência



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional - Acre

Registro de Remessa Prot. 01.0000.2022.003972-6

Faço, em 10/10/2022, às 17h20min, a remessa do protocolo em referência ao setor Protocolo.

Descrição da Remessa: Para providências.

Juliana Chaar Marçal

Conselho Seccional - Acre

Presidência

Registro de Recebimento Prot.01.0000.2022.003972-6

Recebi, em 10/10/2022, às 17h25min, do setor Presidência, o protocolo em referência.

Maria Francisca Nogueira de Oliveira Mendes

Conselho Seccional - Acre

Protocolo



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional - Acre

Registro de Remessa Prot. 01.0000.2022.003972-6

Faço, em 10/10/2022, às 17h26min, a remessa do protocolo em referência ao setor Contabilidade.

Descrição da Remessa: Para apreciação

Maria Francisca Nogueira de Oliveira Mendes

Conselho Seccional - Acre

Protocolo

Registro de Recebimento Prot.01.0000.2022.003972-6

Recebi, em 10/10/2022, às 17h47min, do setor Protocolo, o protocolo em referência.

Gerliane Bezerra Cunha

Conselho Seccional - Acre

Contabilidade

OAB/AC

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL ACRE

CNPJ: 04.087.953/0001-90



Proposta Orçamentária - Exercício 2023

Conta 2023

OAB/AC

Conta	2023
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	2.800.000,00
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	2.800.000,00
6.2.1.1.1 - RECEITAS CORRENTE	2.800.000,00
6.2.1.1.1.01 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.321.226,00
6.2.1.1.1.01.01 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	2.321.226,00
6.2.1.1.1.01.01.01 - ANUIDADE DO EXERCICIO COMPARTILHADA	1.900.000,00
6.2.1.1.1.01.01.01.001 - INTEGRAL	1.337.000,00
6.2.1.1.1.01.01.01.002 - PARCELADO	545.000,00
6.2.1.1.1.01.01.01.004 - JUROS S/ ANUIDADES	5.000,00
6.2.1.1.1.01.01.01.005 - MULTA S/ ANUIDADE	13.000,00
6.2.1.1.1.01.01.02 - ANUIDADES DE EXERCICIOS ANTERIORES- COMPARTILHADA	421.226,00
6.2.1.1.1.01.01.02.001 - INTEGRAL	200.000,00
6.2.1.1.1.01.01.02.002 - PARCELADO	150.000,00
6.2.1.1.1.01.01.02.004 - JUROS S/ ANUIDADES	51.000,00
6.2.1.1.1.01.01.02.005 - MULTA S/ ANUIDADE	20.226,00
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS PATRIMONIAIS	36.000,00
6.2.1.1.1.02.04 - RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
6.2.1.1.1.02.04.01 - BANCO DO BRASIL -6311-8	15.000,00
6.2.1.1.1.02.04.07 - BB CARTÃO CRÉDITO - 7733-X	20.000,00
6.2.1.1.1.02.05 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
6.2.1.1.1.02.05.01 - AUDITÓRIO OAB/AC	1.000,00
6.2.1.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS	442.774,00
6.2.1.1.1.03.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	442.774,00
6.2.1.1.1.03.01.01 - SERVIÇOS DIVERSOS	442.774,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001 - CUSTAS E EMOLUMENTOS	252.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.001 - ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE SOCIEDADE	18.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.003 - EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE ADVOGADO	76.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.006 - EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO	17.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.007 - REGISTRO DE SOCIEDADE	56.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.009 - TAXA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADO	83.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.012 - TAXA DE SEDEX	500,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.013 - TAXA DE POSTAGEM DE DOCUMENTOS	1.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.014 - FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS	500,00

6.2.1.1.1.03.01.01.002 - RECEITAS DIVERSAS	190.774,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.002 - EXAME DE ORDEM	70.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.002.001 - RECEITA EXAME DE ORDEM	70.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003 - RECEITAS COM EVENTOS	120.774,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.001 - INSCRIÇÕES EM EVENTOS	70.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.001.001 - ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-ESA	70.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	50.774,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004.007 - PATROCÍNIO P/ EVENTOS	50.774,00

GERLIANE BEZERRA CUNHA
Contadora
CRC nº AC 001036/O-6T
CPF: 653870582-00

CARLOS VINÍCIUS LOPES LAMAS
Diretor Tesoureiro
OAB 1658
CPF: 217.015.392-68

MARIA DO PERPETUO S. R. DE SOUZA
Presidente
OAB/AC 746
CPF: 183.209.372-72



OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL ACRE

CNPJ: 04.087.953/0001-90

Proposta Orçamentária - Exercício 2023

Conta 2023

OAB/AC

Conta	2023
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	2.800.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	2.800.000,00
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	2.800.000,00
6.2.2.1.1.01 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	2.240.000,00
6.2.2.1.1.01.31 - DESPESAS DE CUSTEIO	2.240.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91 - PESSOAL E ENCARGOS	1.132.700,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001 - DESPESAS COM PESSOAL	665.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.001 - SALÁRIOS	570.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.008 - 13º SALÁRIOS	41.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.009 - FÉRIAS/FÉRIAS RESCISÃO/ABONO	54.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015 - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	467.700,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.001 - UNIFORMES	8.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.002 - VALE TRANSPORTE	9.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.003 - VALE ALIMENTAÇÃO	290.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.006 - PLANO DE SAÚDE/ODONTOLÓGICO	15.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.007 - CURSOS E TREINAMENTOS	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.012 - ESTAGIÁRIOS	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.013 - MENOR APRENDIZ	4.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.015 - ENCARGOS SOCIAIS	135.700,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016 - ENCARGOS SOCIAIS	135.700,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.001 - INSS PATRONAL	90.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.002 - FGTS	40.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.004 - PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	5.700,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017 - MATERIAL DE CONSUMO	111.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	6.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.002 - GÊNERO ALIMENTÍCIOS	30.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.003 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.004 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.005 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	20.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.007 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.009 - MATERIAL P/ MANUT. E CONSERV. DE BENS IMÓVEIS	10.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.010 - MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	1.000,00

6.2.2.1.1.01.31.91.017.012 - MATERIAL PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	8.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.014 - MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.015 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.016 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.017 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	4.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.018 - MATERIAL PARA DECORAÇÃO	3.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.020 - MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.021 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS - PF	3.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.025 - ÁGUA MINERAL/CARGA DE GÁS	1.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.027 - DESPESA DE IMOBILIZADO DE PEQUENO VALOR	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	996.300,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FÍSICA	2.900,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.006 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL PF	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.015 - SERVIÇOS DE AUDIO, VÍDEOS E FOTO - PF	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.018 - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO - PF	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.021 - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES(COSTUREIRA/BORDADEIRA) - PF	300,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.034 - INSS PATRONAL PF	600,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA	270.400,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.002 - SERVIÇOS DE ASSINATURAS PERIÓDICAS/RECORTE DIGITAL - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.003 - SERVIÇOS DE ANUNCIOS E PUBLICAÇÕES - PJ	8.400,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.005 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARTEIRAS - PJ	12.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.008 - SERVIÇOS DE FRETE E TRANSPORTES - PJ	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.010 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.011 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO PJ	20.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.012 - SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.013 - SERVIÇOS DESPESAS COM DESLOCAMENTO TAXI/MOTO TÁXI/UBER - PJ	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.015 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.016 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.017 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.018 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - PJ	50.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.019 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.021 - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE - PJ	30.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.025 - SERVIÇOS DE AUDIO, VÍDEOS E FOTO - PJ	7.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.027 - SERVIÇOS DE CERIMONIAL - PJ	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.029 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.030 - SERVIÇOS GRÁFICOS - PJ	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.034 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.037 - SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.038 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO/ÁGUA MINERAL E CARGA GÁS - PJ	6.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.039 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.041 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA/INTERNET/TV POR ASSINATURA- PJ	15.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.042 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL - PJ	10.000,00

6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.044 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE - PJ	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.045 - SERVIÇOS POSTAIS	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.046 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS PJ (MÁQUINAS, APARELHOS E DEMAIS)	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.047 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PJ	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.048 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.050 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - PJ	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.051 - MANUTENÇÃO DE VEICULO - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.056 - SEGUROS EM GERAL	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.058 - TAXA COLETA DE LIXO	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.063 - TAXAS DIVERSAS - ALVARÁ, LICENCIAMENTO E OUTROS	3.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.066 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003 - DESPESAS FINANCEIRAS	33.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.001 - TARIFAS COBRANÇA	30.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.002 - TARIFAS BANCÁRIAS	3.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007 - TRANSFERENCIA CORRENTES	690.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007.001 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E ESTATUTÁRIAS	690.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007.001.001 - CONSELHO FEDERAL DA OAB	250.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007.001.002 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ACRE	400.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007.001.003 - FUNDO INT. ASSISTÊNCIAL DO ADVOGADO-FIDA	40.000,00
6.2.2.1.1.02 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	560.000,00
6.2.2.1.1.02.50 - RESERVA DE CONTIGENCIA	560.000,00
6.2.2.1.1.02.50.01 - RESERVA DE CONTIGENCIA	560.000,00

GERLIANE BEZERRA CUNHA
Contadora
CRC nº AC 001036/O-6T
CPF: 653870582-00

CARLOS VINÍCIUS LOPES LAMAS
Diretor Tesoureiro
OAB/AC 1658
CPF: 217.015.392-68

MARIA DO PERPETUO S. R. DE SOUZA
Presidente
OAB/AC 746
CPF: 183.209.372-72

]

]



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional - Acre

Registro de Remessa Prot. 01.0000.2022.003972-6

Faço, em 10/10/2022, às 18h13min, a remessa do protocolo em referência ao setor Presidência.

Descrição da Remessa: Devolução de Processo - Quadro da Proposta Orçamentária - Receitas e Despesas 2023.

Gerliane Bezerra Cunha

Conselho Seccional - Acre

Contabilidade

Registro de Recebimento Prot.01.0000.2022.003972-6

Recebi, em 10/10/2022, às 18h35min, do setor Contabilidade, o protocolo em referência.

Juliana Chaar Marçal

Conselho Seccional - Acre

Presidência



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional - Acre

Registro de Remessa Prot. 01.0000.2022.003972-6

Faço, em 11/10/2022, às 12h30min, a remessa do protocolo em referência ao setor Comissão de Orçamento e Contas.

Descrição da Remessa: Para providências.

Juliana Chaar Marçal

Conselho Seccional - Acre

Presidência

Registro de Recebimento Prot.01.0000.2022.003972-6

Recebi, em 11/10/2022, às 16h50min, do setor Presidência, o protocolo em referência.

Adriana Araújo de Oliveira Furtado

Conselho Seccional - Acre

Comissão de Orçamento e Contas

Processo nº 01.0000.2022.003972-6	
Origem:	Diretoria
Assunto:	Proposta Orçamentária - 2023
Relatora:	Bárbara Maués Freire

Trata-se da proposta orçamentária para o exercício de 2023 encaminhada para apreciação e discussão. A finalidade é de estipular os valores das receitas e despesas orçadas para o exercício vindouro.

O valor fixado para a anuidade do exercício de 2023 foi de R\$ 964,08 (novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), mantendo o mesmo valor dos anos de 2020, 2021 e 2022, o que demonstra a preocupação da gestão com as dificuldades encontradas pela advocacia no exercício da profissão, sob o ponto de vista econômico, bem como evidencia também o seu compromisso com a austeridade na condução financeira da Seccional.

O total de receitas previstas para o exercício é de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). Na previsão da receita do exercício foi levando em conta o número de advogados inscritos ativos e pagantes, cobranças de débitos de exercícios anteriores, previsão de novas inscrições, taxas de serviços, eventos, exame de ordem, além de outras receitas, tendo como base a média de recebimento dos últimos exercícios.

Em relação às despesas, o valor previsto para o exercício é de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta mil reais).

Em relação ao requerimento para que as suplementações orçamentárias que se fizerem necessárias, no limite de até 20% (vinte por cento) sejam processadas por decisão colegiada da Diretoria da Seccional, entendo ser possível, visto que conforme o art. 3º, III, a, somente os ajustes superiores a 20% (vinte por cento) precisam ser submetidos ao Conselho Pleno para deliberação.

Por fim, considero a proposta adequada à realidade financeira da OAB/AC, razão pela qual voto pela sua aprovação.

Submeto à apreciação dos demais Conselheiros.

BÁRBARA MAUÉS FREIRE
Presidente da Comissão de Orçamento e Contas
Conselheira Seccional



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional - Acre

Registro de Remessa Prot. 01.0000.2022.003972-6

Faço, em 04/11/2022, às 17h02min, a remessa do protocolo em referência ao setor Conselho Pleno.

Descrição da Remessa: Para providências

Adriana Araújo de Oliveira Furtado

Conselho Seccional - Acre

Comissão de Orçamento e Contas

Registro de Recebimento Prot.01.0000.2022.003972-6

Recebi, em 04/11/2022, às 17h03min, do setor Comissão de Orçamento e Contas, o protocolo em referência.

Adriana Araújo de Oliveira Furtado

Conselho Seccional - Acre

Conselho Pleno



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional - Acre

Ref.: Proposta orçamentária n. 01.0000.2022.003972-6/COP

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico, nesta data, a juntada do Protocolo n.º 01.0000.2022.003833-2 aos autos do processo em referência.

RIO BRANCO, 25 de Outubro de 2022.

Adriana Araújo de Oliveira Furtado

Conselho Pleno

Conselho Seccional - Acre



MEMORANDO Nº. 222/2022/FIN/OAB/AC

Rio Branco, 28 de setembro de 2022.

Ao Conselho Pleno da OAB/AC

Assunto: Referendo da Resolução nº 03/2022.

Senhores Conselheiros,

Conforme preconiza o artigo 263 do Regimento Interno desta Seccional, cabe ao Conselho Pleno fixar, anualmente, concomitantemente com a aprovação do orçamento para o exercício seguinte, o valor das anuidades e demais contribuições e preços a que estão sujeitos os seus inscritos.

Considerando que os valores de taxas previstos para o ano de 2023 devem integrar a proposta orçamentária, assim como devem, antes, passar pela análise da Comissão de Orçamento e Contas, bem como pelos trâmites gerais da Contabilidade da Seccional, **segue anexa, para referendo deste Conselho, a Resolução nº 03/2022, da Diretoria da OAB/AC, a qual fixa os valores a serem praticados no exercício de 2023.**

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Carlos Vinicius Lopes Lamas
Diretor-Tesoureiro da OAB/AC

📍 Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450, Bairro Portal da Amazônia - Rio Branco/AC - CEP: 69.915-632

✉ oabac@oabac.org.br 🌐 www.oabac.org.br ☎ (68) 3216-4000



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional - Acre

Registro de Remessa Prot. 01.0000.2022.003833-2

Faço, em 29/09/2022, às 16h57min, a remessa do protocolo em referência ao setor Conselho Pleno.

Descrição da Remessa: Documento encaminhado pelo setor Protocolo

Adriana Araújo de Oliveira Furtado

Conselho Seccional - Acre

Protocolo

Registro de Recebimento Prot.01.0000.2022.003833-2

Recebi, em 29/09/2022, às 17h02min, do setor Protocolo, o protocolo em referência.

Adriana Araújo de Oliveira Furtado

Conselho Seccional - Acre

Conselho Pleno



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano IV N.º 948 | quarta-feira, 28 de setembro de 2022 | Página: 5

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Acre

Acre, data da disponibilização: 28/09/2022

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2022 – DIRETORIA DA OAB/AC

Fixa o valor da anuidade, descontos, taxas de serviços e emolumentos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre (OAB/AC), para o exercício financeiro de 2023.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL ACRE - OAB/AC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.906/94, pelo art. 55, § 1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e pelos art. 10, VIII, e art. 264, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB/AC,

RESOLVE:

ANUIDADE 2023

Art. 1º. Estabelecer o valor integral da anuidade da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre, para o exercício financeiro de 2023, no importe de R\$ 964,08 (novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Parágrafo único. A presente Resolução será submetida ao Conselho Pleno para referendo.

DESCONTO JOVEM ADVOCACIA

Art. 2º. Os jovens Advogados, assim considerados aqueles nos cinco primeiros anos de inscrição junto à OAB, farão jus ao desconto regressivo de 25% (vinte e cinco por cento) a 5% (cinco por cento), nos seguintes termos.

I - No primeiro ano de inscrição, 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

II - No segundo ano de inscrição, 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

III - No terceiro ano de inscrição, 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

IV - No quarto ano de inscrição, 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

V - No quinto ano de inscrição, 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade.

Parágrafo único. Será considerado como primeiro ano de inscrição o ano civil em que o(a) Advogado(a) se inscrever na OAB, ainda que incompleto, o qual se encerrará no dia 31 de dezembro.

DESCONTOS PRÉ-JUBILAMENTO

Art. 3º. Os Advogados que atingirem idade de 65 (sessenta e cinco) anos e, cumulativamente, tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos a 29 (vinte e nove) anos, farão jus ao desconto progressivo de 5% (cinco por cento) a 25% (vinte e cinco por cento), nos seguintes termos.

I - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 29 (vinte e nove) anos ou mais de contribuição, 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

II - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 28 (vinte e oito) anos de contribuição, 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

III - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 27 (vinte e sete) anos de contribuição, 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

IV - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 26 (vinte e seis) anos de contribuição, 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

V - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade.

Art. 4º. Os Advogados que atingirem tempo de contribuição entre 40 (quarenta) e 44 (quarenta e quatro) anos farão jus, independentemente da idade, ao desconto progressivo de 5% (cinco por cento) a 25% (vinte e cinco por cento), nos seguintes termos.

I - 44 (quarenta e quatro) anos de contribuição, 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

II - 43 (quarenta e três) anos de contribuição, 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

III - 42 (quarenta e dois) anos de contribuição, 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

IV - 41 (quarenta e um) anos de contribuição, 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

V - 40 (quarenta) anos de contribuição, 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade.

Art. 5º. Para apuração do tempo de contribuição serão considerados os períodos de forma contínua ou não.

PAGAMENTO EM COTA ÚNICA

Art. 6º. O pagamento da anuidade em cota única deverá ser realizado até o dia 05/04/2023, via boleto bancário, cartão de crédito ou de débito.

§1º. Ao pagamento da anuidade em cota única realizado até o dia 05/02/2023, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

§2º. Ao pagamento da anuidade em cota única realizado até o dia 05/03/2023, será concedido desconto de 5% (cinco por cento).

PAGAMENTO PARCELADO

Art. 7º. O pagamento da anuidade poderá ser realizado, a critério do profissional, de forma parcelada, em até 10 (dez) parcelas, com início de pagamento em 05/04/2023, sem o acréscimo de juros e multa.

CUMULATIVIDADE DE DESCONTOS

Art. 8º. Os descontos estabelecidos nos §§1º e 2º devem ser aplicados sobre o valor devido pelo profissional, considerando os descontos conferidos pelos arts. 2º, 3º e 4º, desta Resolução.

PROPORCIONALIDADE DA ANUIDADE

Art. 9º. Será proporcional o valor devido a título de anuidade profissional, observando-se o mês da inscrição até o encerramento do ano civil.

PAGAMENTO EM ATRASO

Art. 10. Em caso de mora, será cobrada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor respectivo da anuidade ou parcela, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os valores das taxas de serviços e emolumentos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre observação o disposto no Anexo I, da presente Resolução.

Art. 12. Os casos de isenção ou remissão deverão observar o disposto no Provimento nº 137/2009, do Conselho Federal.

Art. 13. O pagamento das taxas de serviços e emolumentos poderá ser efetuado através de boleto bancário, transferência bancária, pix, cartão de crédito ou de débito.

Art. 14. Será prorrogado ao primeiro dia útil seguinte caso qualquer das datas previstas para pagamento se dê em dia não-útil.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício financeiro de 2023.

Rio Branco, Acre, 26 de setembro de 2022.

Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Souza

Presidente da OAB/AC

Thalles Vinícius de Souza Sales

Secretário-Geral OAB/AC

Ana Caroliny Silva Afonso Cabral

Secretária-Geral Adjunta OAB/AC

Carlos Vinícius Lopes Lamas

Diretor-Tesoureiro

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 03/2022**TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS E EMOLUMENTOS DA OAB/AC**

DESCRIÇÃO	VALOR
Registro, alteração ou averbação de Sociedade de Advocacia	R\$ 200,00
Registro de outros documentos de interesse da Sociedade de Advocacia	R\$ 200,00
Autenticação de documentos (por folha)	R\$ 0,60
Aluguel Sala da ESA/AC	R\$ 600,00
Aluguel do auditório - período da manhã (das 8h às 12h)	R\$ 1.800,00
Aluguel do auditório - período da tarde (das 13h às 17h)	R\$ 1.800,00
Aluguel do auditório - período da noite (das 18h às 21h)	R\$ 2.400,00
Aluguel do auditório - final de semana e feriado (por dia)	R\$ 2.400,00
Primeira via de carteira e cartão de identidade profissional	R\$ 200,00
Taxa de manutenção auditório	R\$ 1.500,00
Segunda via de carteira de identidade profissional	R\$ 100,00
Segunda via de cartão de identidade profissional	R\$ 100,00
Token	R\$ 60,00
Certidão de inteiro teor (com informações relativas à inscrição, adimplência e processos ético-disciplinares)	R\$ 50,00
Cópia	R\$ 0,30 por folha
Inscrição de Advogado (principal, suplementar ou por transferência)	R\$ 300,00
Inscrição de estagiário	R\$ 150,00
Postagem de documentos	R\$ 79,00

Inscrição de exame de Ordem	R\$ 200,00
Registro de Sociedade de Advocacia	R\$ 964,08
Registro de Sociedade de Advocacia para fins de estágio profissional	R\$ 292,00
Registro de Advogado(a) para fins de estágio profissional	R\$ 146,00

ANEXO II**TABELA I**

ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – PRIMEIRO ANO (25%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 650,75
05/03/2023	05%	R\$ 686,91
05/04/2023	-	R\$ 723,06
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 72,31

TABELA II

ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – SEGUNDO ANO (20%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 694,13
05/03/2023	05%	R\$ 732,69
05/04/2023	-	R\$ 771,26
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 77,13

TABELA III

ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – TERCEIRO ANO (15%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 737,52
05/03/2023	05%	R\$ 778,48
05/04/2023	-	R\$ 819,47
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 81,95

TABELA IV

ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – QUARTO ANO (10%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 780,90
05/03/2023	05%	R\$ 824,29
05/04/2023	-	R\$ 867,67
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 86,77

TABELA V

ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – QUINTO ANO (5%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 824,29

05/03/2023	05%	R\$ 870,09
05/04/2023	-	R\$ 915,88
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 91,59

TABELA VI

DESCONTO PRÉ-JUBILAMENTO

65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E 25 (VINTE E CINCO) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO OU 40 (QUARENTA) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (5%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 824,29
05/03/2023	05%	R\$ 870,09
05/04/2023	-	R\$ 915,88
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 91,59

TABELA VII

DESCONTO PRÉ-JUBILAMENTO

65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E 26 (VINTE E SEIS) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO OU 41 (QUARENTA E UM) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (10%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 780,90
05/03/2023	05%	R\$ 824,29

05/04/2023	-	R\$ 867,67
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 86,77

TABELA VIII

DESCONTO PRÉ-JUBILAMENTO

65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E 27 (VINTE E SETE) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO OU 42 (QUARENTA E DOIS) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (15%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 737,52
05/03/2023	05%	R\$ 778,48
05/04/2023	-	R\$ 819,47
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 81,95

TABELA IX

DESCONTO PRÉ-JUBILAMENTO

65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E 28 ANOS (VINTE E OITO) DE CONTRIBUIÇÃO OU 43 (QUARENTA E TRÊS) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (20%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 694,13
05/03/2023	05%	R\$ 732,69
05/04/2023	-	R\$ 771,26

Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 77,13
--	---	--------------------------------

TABELA X

DESCONTO PRÉ-JUBILAMENTO

65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E 29 ANOS (VINTE E NOVE) DE CONTRIBUIÇÃO OU 44 (QUARENTA E QUATRO) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (25%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 650,75
05/03/2023	05%	R\$ 686,91
05/04/2023	-	R\$ 723,06
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 72,31

TABELA XI

ANUIDADE ESTAGIÁRIO(A)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 433,84
05/03/2023	05%	R\$ 457,94
05/04/2023	-	R\$ 482,04
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 48,21

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano IV N.º 961 | terça-feira, 18 de outubro de 2022 | Página: 2

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Acre

Acre, data da disponibilização: 18/10/2022

CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 06/2022

Fixa o valor da anuidade, descontos, taxas de serviços e emolumentos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre (OAB/AC), para o exercício financeiro de 2023.

O CONSELHO PLENO DA SECCIONAL DO ACRE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL ACRE - OAB/AC, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei n° 8.906/94 e pelo Regimento Interno da OAB/AC,

R E S O L V E:

ANUIDADE 2023

Art. 1º. Estabelecer o valor integral da anuidade da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre, para o exercício financeiro de 2023, no importe de R\$ 964,08 (novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Parágrafo único. A presente Resolução substitui, em todos os seus termos, a Resolução nº 03/2022, da Diretoria da OAB/AC, publicada em 28/09/2022.

DESCONTO JOVEM ADVOCACIA

Art. 2º. Os jovens Advogados, assim considerados aqueles nos cinco primeiros anos de inscrição junto à OAB, farão jus ao desconto regressivo de 25% (vinte e cinco por cento) a 5% (cinco por cento), nos seguintes termos.

I - No primeiro ano de inscrição, 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

II - No segundo ano de inscrição, 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

III - No terceiro ano de inscrição, 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

IV - No quarto ano de inscrição, 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

V - No quinto ano de inscrição, 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade.

Parágrafo único. Será considerado como primeiro ano de inscrição o ano civil em que o(a) Advogado(a) se inscrever na OAB, ainda que incompleto, o qual se encerrará no dia 31 de dezembro.

DESCONTOS PRÉ-JUBILAMENTO

Art. 3º. Os Advogados que atingirem idade de 65 (sessenta e cinco) anos e, cumulativamente, tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos a 29 (vinte e nove) anos, farão jus ao desconto progressivo de 5% (cinco por cento) a 25% (vinte e cinco por cento), nos seguintes termos.

I - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 29 (vinte e nove) anos de contribuição ou mais, 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

II - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 28 (vinte e oito) anos de contribuição, 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

III - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 27 (vinte e sete) anos de contribuição, 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

IV - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 26 (vinte e seis) anos de contribuição, 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

V - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade.

Art. 4º. Os Advogados que atingirem tempo de contribuição entre 40 (quarenta) e 44 (quarenta e quatro) anos farão jus, independentemente da idade, ao desconto progressivo de 5% (cinco por cento) a 25% (vinte e cinco por cento), nos seguintes termos.

I - 44 (quarenta e quatro) anos de contribuição, 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

II - 43 (quarenta e três) anos de contribuição, 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

III - 42 (quarenta e dois) anos de contribuição, 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

IV - 41 (quarenta e um) anos de contribuição, 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

V - 40 (quarenta) anos de contribuição, 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade.

Art. 5º. Para apuração do tempo de contribuição serão considerados os períodos de forma contínua ou não.

PAGAMENTO EM COTA ÚNICA

Art. 6º. O pagamento da anuidade em cota única deverá ser realizado até o dia 05/04/2023, via boleto bancário, cartão de crédito ou de débito.

§1º. Ao pagamento da anuidade em cota única realizado até o dia 05/02/2023, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

§2º. Ao pagamento da anuidade em cota única realizado até o dia 05/03/2023, será concedido desconto de 5% (cinco por cento).

PAGAMENTO PARCELADO

Art. 7º. O pagamento da anuidade poderá ser realizado, a critério do profissional, de forma parcelada, em até 10 (dez) parcelas, com início de pagamento em 05/04/2023, sem o acréscimo de juros e multa.

CUMULATIVIDADE DE DESCONTOS

Art. 8º. Os descontos estabelecidos nos §§1º e 2º devem ser aplicados sobre o valor devido pelo profissional, considerando os descontos conferidos pelos arts. 2º, 3º e 4º, desta Resolução.

PROPORCIONALIDADE DA ANUIDADE

Art. 9º. Será proporcional o valor devido a título de anuidade profissional, observando-se o mês da inscrição até o encerramento do ano civil.

PAGAMENTO EM ATRASO

Art. 10. Em caso de mora, será cobrada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor respectivo da anuidade ou parcela, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os valores das taxas de serviços e emolumentos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre observação o disposto no Anexo I, da presente Resolução.

Art. 12. Os casos de isenção ou remissão deverão observar o disposto no Provimento nº 137/2009, do Conselho Federal.

Art. 13. O pagamento das taxas de serviços e emolumentos poderá ser efetuado através de boleto bancário, transferência bancária, pix, cartão de crédito ou de débito.

Art. 14. Será prorrogado ao primeiro dia útil seguinte caso qualquer das datas previstas para pagamento se dê em dia não-útil.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício financeiro de 2023.

Rio Branco, Acre, 17 de outubro de 2022.

Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Souza

Presidente da OAB/AC

Thalles Vinícius de Souza Sales

Secretário-Geral OAB/AC

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 06/2022

TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS E EMOLUMENTOS DA OAB/AC

DESCRIÇÃO	VALOR
Registro, alteração ou averbação de Sociedade de Advocacia	R\$ 200,00

Registro de outros documentos de interesse da Sociedade de Advocacia	R\$ 200,00
Autenticação de documentos (por folha)	R\$ 0,60
Aluguel Sala da ESA/AC	R\$ 600,00
Aluguel do auditório - período da manhã (das 8h às 12h)	R\$ 1.800,00
Aluguel do auditório - período da tarde (das 13h às 17h)	R\$ 1.800,00
Aluguel do auditório - período da noite (das 18h às 21h)	R\$ 2.400,00
Aluguel do auditório - final de semana e feriado (por dia)	R\$ 2.400,00
Primeira via de carteira e cartão de identidade profissional	R\$ 200,00
Taxa de manutenção auditório	R\$ 1.500,00
Segunda via de carteira de identidade profissional	R\$ 100,00
Segunda via de cartão de identidade profissional	R\$ 100,00
Token	R\$ 60,00
Certidão de inteiro teor (com informações relativas à inscrição, adimplência e processos ético-disciplinares)	R\$ 50,00
Cópia	R\$ 0,30 por folha
Inscrição de Advogado (principal, suplementar ou por transferência)	R\$ 300,00
Inscrição de estagiário	R\$ 150,00
Postagem de documentos	R\$ 79,00
Inscrição de exame de Ordem	R\$ 200,00
Registro de Sociedade de Advocacia	R\$ 964,08
Registro de Sociedade de Advocacia para fins de estágio profissional	R\$ 292,00
Registro de Advogado(a) para fins de estágio profissional	R\$ 146,00

ANEXO II

TABELA I

ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – PRIMEIRO ANO (25%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 650,75
05/03/2023	05%	R\$ 686,91
05/04/2023	-	R\$ 723,06
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 72,31

TABELA II

ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – SEGUNDO ANO (20%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 694,13
05/03/2023	05%	R\$ 732,69
05/04/2023	-	R\$ 771,26
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 77,13

TABELA III

ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – TERCEIRO ANO (15%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 737,52

05/03/2023	05%	R\$ 778,48
05/04/2023	-	R\$ 819,47
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 81,95

TABELA IV

ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – QUARTO ANO (10%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 780,90
05/03/2023	05%	R\$ 824,29
05/04/2023	-	R\$ 867,67
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 86,77

TABELA V

ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – QUINTO ANO (5%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 824,29
05/03/2023	05%	R\$ 870,09
05/04/2023	-	R\$ 915,88
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 91,59

TABELA VI

DESCONTO PRÉ-JUBILAMENTO

65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E 25 (VINTE E CINCO) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO OU 40 (QUARENTA) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (5%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 824,29
05/03/2023	05%	R\$ 870,09
05/04/2023	-	R\$ 915,88
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 91,59

TABELA VII**DESCONTO PRÉ-JUBILAMENTO**

65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E 26 (VINTE E SEIS) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO OU 41 (QUARENTA E UM) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (10%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 780,90
05/03/2023	05%	R\$ 824,29
05/04/2023	-	R\$ 867,67
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 86,77

TABELA VIII**DESCONTO PRÉ-JUBILAMENTO**

65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E 27 (VINTE E SETE) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO OU 42 (QUARENTA E DOIS) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (15%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 737,52
05/03/2023	05%	R\$ 778,48
05/04/2023	-	R\$ 819,47
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 81,95

TABELA IX

DESCONTO PRÉ-JUBILAMENTO

65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E 28 ANOS (VINTE E OITO) DE CONTRIBUIÇÃO OU 43 (QUARENTA E TRÊS) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (20%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 694,13
05/03/2023	05%	R\$ 732,69
05/04/2023	-	R\$ 771,26
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 77,13

TABELA X

DESCONTO PRÉ-JUBILAMENTO

65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E 29 ANOS (VINTE E NOVE) DE CONTRIBUIÇÃO OU 44 (QUARENTA E QUATRO) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (25%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 650,75
05/03/2023	05%	R\$ 686,91
05/04/2023	-	R\$ 723,06
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 72,31

TABELA XI

ANUIDADE ESTAGIÁRIO(A)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/02/2023	10%	R\$ 433,84
05/03/2023	05%	R\$ 457,94
05/04/2023	-	R\$ 482,04
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/04/2023	-	10 (dez) parcelas de R\$ 48,21

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Processo nº 01.0000.2022.003833-2	
Origem:	Diretoria
Assunto:	Referendo da Resolução 03/2022
Relatora:	Bárbara Maués Freire

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre submete ao Conselho Pleno a Resolução nº 03/2022, que dispõe sobre valor da anuidade, descontos, taxas de serviços e emolumentos desta Seccional para o exercício de 2023.

Verifico que o valor fixado foi de R\$ 964,08 (novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), mantendo o mesmo valor dos anos de 2020, 2021 e 2022.

Assim, a Diretoria desta Seccional decidiu pelo não reajuste da anuidade, o que considero oportuno neste momento em que a grande maioria dos advogados ainda estão se recuperando dos efeitos da pandemia de Covid-19.

O pagamento em cota única deverá ser realizado até 05/04/2023. Para o pagamento em cota única realizado até o dia 05/02/2022 será concedido desconto de 10% (dez por cento) e para o pagamento em cota única realizado até 05/03/2022 será concedido desconto de 5% (cinco por cento).

O valor da anuidade pode ser parcelado em 10 (dez) parcelas, com início de pagamento em 05/04/2023.

Em caso de mora, haverá incidência da multa de 10% (dez por cento). Entretanto, na auditoria realizada pela Gerência da Controladoria do Conselho Federal, foi recomendado que a multa por atraso observe o limite de 2% (dois por cento), em acordo com o art. 52 do Código de Defesa do Consumidor.

A Resolução também contempla a Jovem Advocacia com descontos que variam de 25% (vinte e cinco por cento) a 5% (cinco por cento), a depender do ano de inscrição.

Os advogados com mais de 65 (sessenta e cinco) anos que tenham entre 25 (vinte e cinco) e 29 (vinte e nove) anos de contribuição também farão jus ao desconto progressivo de 5% (cinco por cento) a 25% (vinte e cinco) por cento.

Já os advogados que tenham entre 40 (quarenta) e 44 (quarenta e quatro) anos de contribuição farão jus, independentemente da idade, ao desconto progressivo de 5% (cinco por cento) a 25 (vinte e cinco por cento).

Após a análise do conteúdo da Resolução submetida a este Conselho Pleno, voto pela ratificação da Resolução nº 03/2022, exceto quanto à multa por atraso no



pagamento da anuidade, que por recomendação do Conselho Federal deve se ater ao limite de 2% (dois por cento).

É como voto.

Submeto à apreciação do demais Conselheiros.

BÁRBARA MAUÉS FREIRE
Conselheira Seccional

📍 Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450, Bairro Portal da Amazônia - Rio Branco/AC - CEP: 69.915-632

✉ oabac@oabac.org.br 🌐 www.oabac.org.br ☎ (68) 3216-4000



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Acre

Acre, data da disponibilização: 01/11/2022

CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

Aprova a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 da OAB/AC.

O CONSELHO PLENO DA SECCIONAL DO ACRE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94 e pelo Regimento Interno da OAB/AC,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica aprovada a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, da OAB/AC, com receitas totais previstas no montante de R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) e despesas previstas no montante de R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais);

Art. 2º – Fica autorizado que as suplementações orçamentárias que se fizerem necessárias, no limite de até 20% (vinte por cento), sejam processadas por decisão colegiada da Diretoria da OAB/AC;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

Publique-se.

Registre-se.

Rio Branco – Acre, 27 de outubro de 2022.

Rodrigo Aiache Cordeiro

Presidente da OAB/AC

Thalles Vinícius de Souza Sales

Secretário-Geral OAB/AC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional - Acre

Registro de Remessa Prot. 01.0000.2022.003972-6

Faço, em 04/11/2022, às 18h29min, a remessa do protocolo em referência ao setor Presidência.

Descrição da Remessa: Para providências

Obs.: Juntado 01.0000.2022.003833-2

Adriana Araújo de Oliveira Furtado

Conselho Seccional - Acre

Conselho Pleno

Registro de Recebimento Prot.01.0000.2022.003972-6

Recebi, em 07/11/2022, às 13h07min, do setor Conselho Pleno, o protocolo em referência.

Juliana Chaar Marçal

Conselho Seccional - Acre

Presidência



OFÍCIO N.º 627/2022/PRES/OAB/AC

Rio Branco, 07 de novembro de 2022.

A sua Excelência o Senhor
JOSÉ ALBERTO SIMONETTI
Presidente do Conselho Federal da OAB

Assunto: Proposta Orçamentária para o exercício de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, por intermédio de seu Presidente, encaminha ao Conselho Federal da OAB a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023.

Na oportunidade, renovo os protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
RODRIGO AIACHE CORDEIRO
Presidente da OAB/AC



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - DF

Registro de Remessa Prot. 01.0000.2022.003972-6

Faço, em 07/11/2022, às 14h07min, a remessa do protocolo em referência ao setor Protocolo.

Descrição da Remessa: Encaminhamento proposta Orçamentária da OAB/AC para 2023.

Obs.: Juntado 01.0000.2022.003833-2

Juliana Chaar Marçal
Conselho Seccional - Acre
Presidência

Registro de Recebimento Prot.01.0000.2022.003972-6

Recebi, em 07/11/2022, às 14h08min, do setor Presidência, o protocolo em referência.

Valdinez Barbosa de Macedo
Conselho Federal
Protocolo



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - DF

Registro de Remessa Prot. 01.0000.2022.003972-6

Faço, em 07/11/2022, às 14h09min, a remessa do protocolo em referência ao setor Presidência.

Descrição da Remessa: Oriundo da OAB/AC.

Obs.: Juntado 01.0000.2022.003833-2

Valdinez Barbosa de Macedo

Conselho Federal

Protocolo

Registro de Recebimento Prot.01.0000.2022.003972-6

Recebi, em 07/11/2022, às 14h30min, do setor Protocolo, o protocolo em referência.

Simone Linhares Dutra

Conselho Federal

Presidência



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - DF

Registro de Remessa Prot. 01.0000.2022.003972-6

Faço, em 07/11/2022, às 14h30min, a remessa do protocolo em referência ao setor Gerência de Orçamento e Finanças.

Descrição da Remessa: para conhecimento e demais providências cabíveis.

Obs.: Juntado 01.0000.2022.003833-2

Simone Linhares Dutra

Conselho Federal

Presidência

Registro de Recebimento Prot.01.0000.2022.003972-6

Recebi, em 07/11/2022, às 14h42min, do setor Presidência, o protocolo em referência.

Tetyanne Maria Cruz de Souza

Conselho Federal

Gerência de Orçamento e Finanças



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - DF

Registro de Remessa Prot. 01.0000.2022.003972-6

Faço, em 09/11/2022, às 11h54min, a remessa do protocolo em referência ao setor Contabilidade.

Descrição da Remessa: Para arquivo.

Obs.: Juntado 01.0000.2022.003833-2

Renato Pereira da Cunha

Conselho Federal

Gerência de Orçamento e Finanças

Registro de Recebimento Prot.01.0000.2022.003972-6

Recebi, em 10/11/2022, às 13h19min, do setor Gerência de Orçamento e Finanças, o protocolo em referência.

André Luiz Alves Dias

Conselho Federal

Contabilidade



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#4298203

Documento inicial - pags. 1-6



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA**, em 10/10/2022, às 21:02. **CARLOS VINICIUS LOPES LAMAS**, em 11/10/2022, às 10:45. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **4298-2035-1F**.

ID#4298855

Orçamento - pags. 7-8



Documento assinado eletronicamente por **GERLIANE BEZERRA CUNHA**, em 10/10/2022, às 18:04. **MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA**, em 10/10/2022, às 21:01. **CARLOS VINICIUS LOPES LAMAS**, em 11/10/2022, às 10:46. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **4298-8557-DD**.

ID#4298871

Orçamento - pags. 9-12



Documento assinado eletronicamente por **GERLIANE BEZERRA CUNHA**, em 10/10/2022, às 18:07. **MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA**, em 10/10/2022, às 21:00. **CARLOS VINICIUS LOPES LAMAS**, em 11/10/2022, às 10:46. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **4298-8719-53**.

ID#4386036

Relatório e voto - pags. 13-13



Documento assinado eletronicamente por **BÁRBARA MAUÉS FREIRE**, em 03/11/2022, às 15:16. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **4386-036B-C8**.

ID#4396226

Ofício - pags. 14-14



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AIACHE CORDEIRO**, em 07/11/2022, às 14:04. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **4396-2263-37**.